

## **PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES PARA INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO UnB**

### **PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DOS CURSOS**

**1) Qual o prazo para que todos os cursos da UnB tenham os seus PPCs adequados à Resolução CNE 17/2018 e CEPE 118/2020?**

De acordo com a Resolução CEPE 118/2020, até agosto de 2022.

### **PREMISSAS**

**1) Quando uma atividade de extensão está apta a creditação curricular nos cursos de graduação?**

Quando as atividades de extensão integram a matriz curricular conforme especifica Resolução CEPE 118/2020 e determina a Resolução CNE 17/2018.

**2) Quando a extensão universitária tem natureza curricular?**

De acordo, com a Resolução CNE 17/2018 e a Resolução CEPE 118/2020, a extensão universitária tem natureza curricular quando integra a formação do estudante garantindo-lhe oportunidade de protagonismo em atividades de extensão e/ou disciplinas de extensão. No caso de atividades de extensão, como membro de equipe; no caso de disciplinas, devidamente matriculado.

**3) É necessário que a carga-horária e os componentes curriculares de extensão estejam inseridos nos Projetos pedagógicos dos cursos?**

Sim, como determina a Resolução do CNE 17/2018 e do CEPE 118/2020.

**4) Quais atividades de extensão são válidas como creditação como componente curricular?**

De acordo com a Resolução do CNE 17/2018 e CEPE 118/2020 se configuram com atividades de extensão:

1. programa de extensão
2. projeto de extensão
3. prestação de serviços
4. curso e oficinas vinculados a projetos e programas de extensão
5. evento vinculado a projetos e programas de extensão

**5) Quais modalidades de disciplinas dedicada a extensão estão previstas na Resolução CEPE 118/2020?**

De acordo com art. 5º, disciplinas integralmente dedicadas a extensão e disciplinas parcialmente dedicadas a extensão. Em qualquer um dos casos, deverão apresentar essa indicação em suas especificações gerais, planos de cursos e ementas.

## **O QUE PODE E O QUE NÃO PODE**

### **1) É permitida a integralização de carga-horária de atividades de extensão para estudante na condição de expectador?**

Não, de acordo com o Art. 4º, da Resolução CEPE 118/2020, uma das premissas qualificadoras da atividade de extensão, como consta no Artº 4º, é o protagonismo do estudante, que deverá estar registrado como membro de equipe ou matriculado em disciplina com crédito de extensão, direcionando suas ações, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social e ambiental, colaborando no enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico e tecnológico. Ademais o Art.6º, veda a integralização da carga horária de atividades de extensão por meio da participação como ouvintes ou espectadores das atividades.

### **2) Quais unidades curriculares não podem ser consideradas como atividades de extensão para fins de creditação curricular?**

De acordo com a Resolução CEPE 118/2020, não podem ser considerados como atividades de extensão para fins de creditação curricular: os estágios; as atividades de formação complementar; as monitorias e as tutorias.

### **3) Disciplinas relativas a trabalho de conclusão de curso e a prática como componente curricular podem ter seus créditos integralizados como extensão?**

De acordo com o artº 6º, §2º, excepcionalmente as disciplinas de conclusão de curso e a prática poderão ter seus créditos integralizados com extensão, desde que recebem registro próprio e separado dos créditos de outra natureza e em consonância com o PPC.

### **4) Empresa Juniores, Ligas Acadêmicas e similares são reconhecidas como atividade de extensão?**

De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE 17/2018 e CEPE 118/2020, Empresas Juniores podem ser reconhecidas como atividade de extensão desde que atendam às premissas conceituais estabelecidas pelas normativas e sejam institucionalizadas nas instâncias pertinentes. Essa informação deve estar presente nos PPCs para que haja orientação aos estudantes quanto ao modo de cumprimento da curricularização da extensão em seu curso.

### **5) Poderá haver aproveitamento de carga horária em atividade de extensão em matriz curricular diversa do curso de origem?**

De acordo com o artº 6º, §3º, poderá haver o aproveitamento de créditos em atividades de extensão em matriz curricular diversa do curso de origem, desde

que submetido a avaliação do Colegiado do curso pertinente e que esteja claramente expresso no PPC.

**6) Os créditos de extensão cumpridos em Módulo Livre poderão ser curricularizados na extensão?**

De acordo com as normativas, sim, desde que voltadas para a formação em extensão e/ou oportunizadoras do protagonismo estudantil na práticas extensionista. Possibilidade que deve ser prevista no currículo, no Projeto Pedagógico de Curso.

**7) Os créditos de extensão poderão ser cumpridos só por disciplinas optativas?**

Sim, de acordo com a normativa CEPE 118/2020, não há restrição a essa possibilidade, desde que os PPCs e os currículos garantam a oferta visando ao cumprimento da demanda. Precisamente disso trata o § 3º do Art, 7º da Resolução, que diz textualmente: “A critério da Unidade, e conforme previsão na resolução de Creditação da Extensão, a inserção curricular da extensão não se submeterá à norma do art. 76, parágrafo único, do Regimento Geral da Universidade de Brasília.”

**8) Atividades de extensão voltadas exclusivamente para comunidade universitária serão consideradas como passíveis de serem curricularizadas como atividade de extensão?**

De acordo com a Resolução CEPE 118/2020 e Resolução CEX 01/2020 , não, pois atividade de extensão é aquela que integra a formação do estudante e tenha seu caráter inerente de envolvimento com a comunidade externa.

**9) Prestação de serviços poderá ser curricularizada como atividade de extensão?**

De acordo com a Resolução CNE 17/118 e a Resolução CEPE 118/2020, a prestação de serviço, como uma modalidade de atividade de extensão, desde que desenvolvida a partir das premissas da extensão, com previsão nos currículos e PPCs, poderá ser curricularizada como atividade de extensão.

**10) É possível atividade complementar contabilizar como atividade de extensão?**

O artigo 6º CEPE 118/2020 prevê a impossibilidade de uma atividade de extensão ter dupla contabilização, por exemplo, como atividade de extensão e atividade complementar.

**11) Os cursos de graduação poderão reconhecer práticas acadêmicas, como por exemplo, o internato rural na Medicina, como extensão curricularizada?**

Sim, desde que a prática acadêmica não se configure como mera oferta de prestação de serviços. Ou seja, além da premissa do protagonismo estudantil para se configurar como uma atividade de extensão, é preciso que as atividades previstas envolvam uma troca de saber entre o / a acadêmico (a) e a comunidade na qual atuou. Como resultado dessa experiência, sugere-se a produção de um relatório circunstanciado conforme as premissas da extensão universitária. Ademais a atividade deve estar, conforme esses princípios, prevista no Plano do Curso e em sua matriz curricular.

## **MÃO NA MASSA**

**1) Como as atividades curriculares serão inseridas como de extensão?**

1.1. atividades de extensão como unidade curricular específicas – projetos ou programas, cursos, eventos, portanto desvinculada à disciplina;

1.2. por meio de unidade curricular – disciplina em extensão prevista pelas normativas;

EXERCÍCIOS POSSÍVEIS: 1. criar disciplina de extensão; 2. avaliar as unidades curriculares que poderiam ser reconhecidas como de extensão, portanto, ter a carga-horária assim reconhecida. Ajustes que demandarão infraestrutura e recursos para comportar o fluxo semestral de estudantes e as demandas relativas a realização, desenvolvimento de suas ações; 3) criação de programas especiais de extensão nos PPCs vinculando-os a disciplinas ; (seria interessante que os PPCs estabelecessem o mínimo e o máximo de horas em cada uma das modalidades;

## **APOIO FINANCEIRO**

**1. As unidades acadêmicas receberão apoio financeiro para execução das atividades de extensão?**

Para garantir esse apoio, é preciso garantir que a inserção curricular de atividades de extensão esteja previstas no PPCs em articulação com o orçamento das unidades garantido pelo PDI. A UnB irá promover continuamente o fomento à extensão através dos editais do DEX.

## **CARREIRA**

**1. Como ficará a carga-horária dos professores que atuarão na extensão?**

A gestão superior juntamente com os órgãos colegiados têm se debruçado sobre essa questão bem como sobre como essa valorização irá impactar na carreira de docentes e de técnicos.